

SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE CALENDÁRIO DE FERIADOS (2024)

JANEIRO

Data da atualização: 23/10/2024

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27

DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015, art. 66, § 1º: "Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, período em que não serão designadas audiências e/ou sessões de julgamento, salvo casos de urgência, não havendo expediente no período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive." (Publicação - 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

Ato Executivo nº 195, de 16 de outubro de 2023 - Regulamenta o plantão judiciário do 2º grau de jurisdição durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024**. (Publicação 17.10.2023 - DJERJ, ADM, n. 29, p. 2.)

20 (quarta-feira) a **31** (domingo) de dezembro de 2023 - Suspensão dos prazos processuais

01 (segunda-feira) a **20** (sábado) de janeiro de 2024 - Suspensão dos prazos processuais

01 (segunda-feira) - Confraternização Universal - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002**. (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

20 (sexta-feira) - Feriado de São Sebastião no Município do Rio de Janeiro - **Lei Orgânica Município Rio de Janeiro, art. 26**.

Ato Executivo nº 22, de 29 de janeiro de 2024 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, no 1º e 2º grau de jurisdição, em relação ao peticionamento inicial e intercorrente eletrônico e MNI, com início ou vencimento no dia 26 de janeiro do ano corrente de 2024, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Publicação 30.01.2024 - DJERJ, ADM, n. 97, p. 3.)

FEVEREIRO

SÁBADOS: 03, 10, 17 e 24

DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25

09, 12 e 14 (sexta-feira, segunda-feira e quarta-feira) - Decreto nº 48935, de 30 de janeiro de 2024 – Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias que menciona. (Publicação 31.01.2024 -DORJ-I, n. 22, p. 1.)

09, 12, 13 e 14 (sexta-feira, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) - Ato Executivo nº 25, de 01 de fevereiro de 2024 - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Publicação 02.02.2024 - DJERJ, ADM, n. 100, p. 8.).

12, 13 e 14 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da Semana do Carnaval) – Art. 66, inciso III da Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.).

MARÇO

SÁBADOS: 02, 09, 16, 23 e 30

DOMINGOS: 03, 10, 17, 24 e 31

22 (sexta-feira) - Ato Executivo Conjunto nº 3, de 21 de março de 2024 - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais, **no dia 22 de março de 2024**, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Publicação 22.03.2024 - DJERJ, ADM, n. 131, p. 2).

28 e 29 (quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa) – Art. 66, inciso IV da Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

ABRIL

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27

DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

Ato Executivo nº 78, de 18 de abril de 2024 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, no 1º e 2º grau de jurisdição, em relação ao peticionamento inicial e intercorrente eletrônico e MNI, com início ou vencimento no dia 18 de abril do ano corrente de 2024, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Publicação 19.04.2024 - DJERJ, ADM, n. 149, p. 38.)

21 (domingo) – Tiradentes – Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002. (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, inciso V da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015**. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

22 (segunda-feira) – Decreto nº 49040, de 11 de abril de 2024 - Considera facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2024, segunda-feira, e dá outras providências. (Publicação 11.04.2024 - DORJ-I, n. 67, p. 1.)

22 (segunda-feira) – Ato Executivo nº 74, de 12 de abril de 2024 - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais no dia 22 de abril de 2024, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Publicação 16.04.2024 - DJERJ, ADM, n. 146, p. 2.)

23 (terça-feira) – Dia de São Jorge – Lei Estadual nº 5198, de 05 de março de 2008. (Publicação 06.03.2008 - DORJ-I, n. 44, p. 1.)

MAIO

SÁBADOS: 04, 11, 18 e 25

DOMINGOS: 05, 12, 19, e 26

01 (quarta-feira) – Dia do Trabalhador - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.** (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

***Aviso TJ/COJES nº 2, de 09 de maio de 2024** - A PRESIDENTE DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS (COJES) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora Maria Helena Pinto Machado, no uso de suas atribuições legais; AVISA aos Excelentíssimos Juizes de Direito integrantes do Sistema de Juizados Especiais sobre a decisão conjunta proferida pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça em 04 de maio de 2024, nos autos do Processo SEI nº 05868/2024, determinando "a suspensão, no período de 2 a 10 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos Tribunais do país, naqueles feitos de que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como naqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS". (Publicação 10.05.2024 - DJERJ, ADM, n. 161, p. 17.) (Retificação - DJERJ, ADM, n. 162, de 13.05.2024, p. 7.).

* Republicado em virtude da publicação de 10/05/2024 não constar a indicação "Aviso".

Aviso TJ nº 158, de 14 de maio de 2024 - Revoga o **Aviso TJ nº 154/2024** e comunica a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, da contagem dos prazos processuais nos Tribunais do país, inclusive Superiores, bem como no Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos feitos de que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, ou que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul ou exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS. (Publicação 15.05.2024 -DJERJ, ADM, n. 164, p. 3.)

30 e 31 (quinta-feira e sexta-feira) - **Ato Executivo nº 90, de 24 de maio de 2024** - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Publicação 27.05.2024 - DJERJ, ADM, n. 172, p. 7.)

30 (quinta-feira) – Corpus Christi

JUNHO

SÁBADOS: 01, 08, 15, 22 e 29

DOMINGOS: 02, 09, 16, 23 e 30

Ato Executivo nº 146, de 07 de junho de 2024 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, no 1º e 2º grau de jurisdição em relação ao peticionamento inicial e intercorrente eletrônico do Portal de Serviços e para os órgãos que utilizam o MNI, com início ou vencimento no dia 05 de junho do ano corrente de 2024, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Publicação 10.06.2024 - DJERJ, ADM, n. 180, p. 2.)

JULHO

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27

DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

AGOSTO

SÁBADOS: 03, 10, 17, 24 e 31

DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25

Ato Executivo nº 187, de 23 de agosto de 2024 - Resolve prorrogar os prazos processuais para peticionamento intercorrente dos processos eletrônicos, do 1º e 2º grau de jurisdição, com

início ou vencimento nos dias 21 e 22 de agosto do ano corrente de 2024, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Publicação 26.08.2024 - DJERJ, ADM, n. 235, p. 6.).

SETEMBRO

SÁBADOS: 07, 14, 21 e 28

DOMINGOS: 01, 08, 15, 22 e 29

07 (sábado) – Independência do Brasil - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002**. (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015**. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.).

Ato Executivo nº 195, de 06 de setembro de 2024 - Resolve prorrogar os prazos processuais para peticionamento inicial e intercorrente dos processos eletrônicos, do 2º grau de jurisdição, com início ou vencimento no dia 04 de setembro do ano corrente de 2024, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Publicação 09.09.2024 - DJERJ, ADM, n. 6, p. 3.).

Ato Executivo nº 196, de 09 de setembro de 2024 - Resolve que o expediente nas unidades da Comarca da Capital e Regionais, nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, terá início às 11:00h e encerrar-se-á às 15:00h, ficando suspensos os prazos processuais. (Publicação 10.09.2024 - DJERJ, ADM, n. 7, p. 7.)

Ato Executivo nº 205, de 30 de setembro de 2024 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, no 2º grau de jurisdição, em relação ao peticionamento inicial e intercorrente eletrônico, com início ou vencimento no dia 26 de setembro do ano corrente de 2024, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Publicação 01.10.2024 - DJERJ, ADM, n. 22, p. 27.)

OUTUBRO

SÁBADOS: 05, 12, 19 e 26

DOMINGOS: 06, 13, 20 e 27

12 (sábado) - Dia de Nossa Sra. Aparecida - **Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980**. (Publicação 01.07.1980 - DOU-I)

28 (segunda-feira) - **Decreto nº 49.337, de 22 de outubro de 2024** - Institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Servidor Público. (Publicado 22.10.2024 - DORJ-I A, n. 199, p. 1.)

28 (segunda-feira) - **Ato Executivo nº 221, de 23 de outubro de 2024** - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais no dia 28 de outubro de 2024, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Publicação 24.09.2024 - DJERJ, ADM, n. 39, p. 4.)

NOVEMBRO

SÁBADOS: 02, 09, 16, 23 e 30

DOMINGOS: 03, 10, 17 e 24

02 (sábado) - Finados - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002** – (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015**. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

15 (sexta-feira) – Proclamação da República - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002** - (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

18 e 19 (segunda-feira e terça-feira) - **Ato Executivo nº 194, de 23 de setembro de 2024** - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, na Comarca da Capital e Regionais. (Publicação 24.09.2024 - DJERJ, ADM, n. 17, p. 9.).

20 (quarta-feira) – Dia Nacional da Consciência Negra – **Lei Estadual nº 4.007, de 11 de novembro de 2002**. (Publicação - 14/11/2002 - DORJ-I, nº 217, p. 3) – Art. 66, Inciso V da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015**. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

DEZEMBRO

SÁBADOS: 07, 14, 21 e 28

DOMINGOS: 01, 08, 15, 22 e 29

08 (domingo) - Dia da Justiça – Art. 66, inciso I da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015**. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015, art. 66, § 1º:

20 (sexta-feira) a **31** (terça-feira) de dezembro de 2024 - Suspensão dos prazos processuais

01 (quarta-feira) a **20** (segunda-feira) de janeiro de 2025 - Suspensão dos prazos processuais

(Publicação – 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

25 (segunda-feira) - Natal – **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002**. (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V, da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015**. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.).

Ato Executivo nº 192, de 03 de setembro de 2024 - Regulamenta o plantão judiciário do 2º grau de jurisdição durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025. (Publicação 05.09.2024 - DJERJ, ADM, n. 4, p. 3.).

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br